



PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

Em: 08/09/2020

[Assinatura]

Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	
Protocolo Nº	PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
<u>25074/2020</u>	GABINETE DO PREFEITO
Recebido em	<u>09/09/2020</u>
Horário	<u>10:58</u> horas
Rúbrica	<u>[Assinatura]</u>

**LEI Nº 3.571, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DENOMINA O PONTO DE TÁXI, SITUADO À PRAÇA JONES DOS SANTOS NEVES, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, COMO PONTO DE TÁXI ADEMIR PIANISSOLI.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o ponto de táxi situado à Praça Jones dos Santos Neves, no Município de Nova Venécia-ES, Bairro Centro, denominado como Ponto de Táxi Ademir Pianissoli.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- EM 8 DE SETEMBRO DE 2020; 66º Emancipação Política; 16ª Legislatura.**

  
**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**  
**PREFEITO**